



LEI Nº 11.552, DE 14 DE JULHO DE 2025

Inclui no Calendário Oficial do Município de Fortaleza o Dia do Geólogo, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o Dia do Geólogo, a ser comemorado no dia 30 de maio.

Art. 2º Durante a semana em que se celebra o Dia do Geólogo, poderão ser realizados eventos que exponham, valorizem e divulguem os trabalhos desenvolvidos pelos geólogos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 14 DE JULHO DE 2025.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JNBJNM5V

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4499903 e código JNBJNM5V

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: